



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 1.899 DE 27 DE OUTUBRO 2016

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 1.327.770,00 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações			
04.122.9004.2004	Man dos serviços administrativos	12	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	81.250,00
04.122.9004.2004	Man dos serviços administrativos	13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	66.300,00
15.452.9006.2006	Man dos serviços de utilidade pública	29	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	92.950,00
08.244.9008.2008	Man da assistência social	62	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	42.900,00
08.244.9008.2008	Man da assistência social	63	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	12.350,00
12.361.9011.2011	Man do ensino fundamental	82	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	374.000,00
12.361.9011.2011	Man do ensino fundamental	83	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	127.725,00
12.365.9014.2014	Man do ensino infantil	93	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	76.050,00
12.365.9014.2014	Man do ensino infantil	94	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	10.400,00
12.365.9032.2032	Man do FUNDEB 60% infantil	115	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	110.500,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

12.365.9032.2032	Man do FUNDEB 60% infantil	116	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	31.980,00
27.812.9020.2020	Man dos serviços de esporte e lazer	124	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	17.225,00
27.812.9020.2020	Man dos serviços de esporte e lazer	125	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	16.640,00
10.301.9007.2035	Man dos serviços de atenção básica	46	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal civil	R\$	20.000,00
08.244.9008.2008	Man da assistência social	70	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição	R\$	230.000,00
12.361.9011.2011	Man do ensino fundamental	86	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal civil	R\$	17.500,00
TOTAL:.....		R\$	1.327.770,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulações parciais das dotações relacionadas abaixo, no valor de R\$ 1.113.000,00 (Um milhão, cento e treze mil reais); e com o excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 214.770,00 (Duzentos e quatorze mil, setecentos e setenta reais), a ser verificado no Orçamento corrente de acordo com o Artigo 43 e seus parágrafos e incisos da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Dotações			
04.122.9002.2002	Man. Do Gabinete do Prefeito	2	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	60.000,00
04.122.9002.2002	Man. Do Gabinete do Prefeito	3	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	26.000,00
04.122.9002.2002	Man. Do Gabinete do Prefeito	8	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	15.000,00
04.122.9004.2004	Man. Dos Serviços Administrativos	11	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	15.000,00
04.122.9004.2004	Man dos serviços administrativos	15	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhista	R\$	3.000,00
04.124.9005.2005	Man serviços contabilidade e finanças	20	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	20.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

04.124.9005.2005	Man serviços contabilidade e finanças	21	
3.1.90.13.00	Obrigações e patronais	R\$	3.000,00
04.124.9005.2005	Man serviços contabilidade e finanças	23	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	4.000,00
04.124.9005.2005	Man serviços contabilidade e finanças	24	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	5.000,00
04.124.9005.2005	Man serviços contabilidade e finanças	25	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros PF	R\$	4.500,00
04.124.9005.2005	Man serviços contabilidade e finanças	27	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	R\$	40.000,00
04.124.9005.2005	Man serviços contabilidade e finanças	28	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$	15.000,00
10.301.9007.2035	Man dos serviços de atenção básica	41	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	50.000,00
10.301.9007.2035	Man dos serviços de atenção básica	44	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhista	R\$	6.000,00
10.301.9007.2035	Man dos serviços de atenção básica	50	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros PF	R\$	2.500,00
10.302.9007.2036	Man serviços ass hosp. e ambulatorial	55	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros PJ	R\$	7.000,00
10.302.9007.2036	Man serviços ass hosp. e ambulatorial	56	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	4.000,00
08.243.9009.2009	Man conselho tutelar	77	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	5.000,00
08.243.9009.2009	Man conselho tutelar	78	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	55.000,00
08.243.9009.2009	Man conselho tutelar	79	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros PF	R\$	2.000,00
08.243.9009.2009	Man conselho tutelar	80	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros PJ	R\$	110.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

08.243.9009.2009	Man conselho tutelar	81	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$	9.000,00
12.361.9011.2011	Man do ensino fundamental	85	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhista	R\$	5.000,00
12.361.9011.2011	Man do ensino fundamental	92	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$	25.000,00
12.365.9014.2014	Man do ensino infantil	97	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	15.000,00
12.306.9018.2018	Man da merenda escolar	106	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	80.000,00
12.361.9030.2030	Man do FUNDEB fundamental 60%	109	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	100.000,00
12.361.9030.2030	Man do FUNDEB fundamental 60%	110	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	60.000,00
12.361.9031.2031	Man do FUNDEB fundamental 40%	112	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	70.000,00
12.361.9031.2031	Man do FUNDEB fundamental 40%	114	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$	50.000,00
12.365.9033.2033	Man do FUNDEB infantil 40%	118	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	40.000,00
12.365.9033.2033	Man do FUNDEB infantil 40%	120	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$	5.000,00
13.392.9019.2019	Man dos serviços culturais	122	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros PJ	R\$	40.000,00
13.392.9019.2019	Man dos serviços culturais	123	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$	4.500,00
27.812.9020.2020	Man dos serviços de esporte e lazer	130	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$	5.000,00
23.695.9021.2021	Man da promoção ao turismo	131	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	9.500,00
23.695.9021.2021	Man da promoção ao turismo	132	



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	4.500,00
23.695.9021.2021	Man da promoção ao turismo	134	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	10.000,00
23.695.9021.2021	Man da promoção ao turismo	136	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$	8.000,00
20.606.9022.2022	Man dos serviços agrícolas	137	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	60.000,00
20.606.9022.2022	Man dos serviços agrícolas	138	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	20.000,00
20.606.9022.2022	Man dos serviços agrícolas	144	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$	4.500,00
17.512.9023.2023	Man serviços de saneamento básico	147	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	20.000,00
17.512.9023.2023	Man serviços de saneamento básico	148	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	5.000,00
17.512.9023.2023	Man serviços de saneamento básico	153	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros PJ	R\$	11.000,00
	TOTAL:.....	R\$	1.113.000,00

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 27 de Outubro de 2016.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia em 27 de Outubro de 2016


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL